



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 27:031 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Irmandade do Menino Deus e Almas, da freguesia de Mouronho, concelho de Tábua.

Ministério do Comércio e Indústria:

Declaração de que a nova tara para melões, aprovada por despacho ministerial, se destina à embalagem de melões embarcados para os portos das colónias portuguesas.

vos vencimentos annais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 capelão	110\$00
1 tesoureiro	20\$00
1 secretário	100\$00
1 sacristão	20\$00
1 lavandeira	30\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 24 de Setembro de 1936.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 27:031

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade do Menino Deus e Almas, da freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, e bem assim os respecti-

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral do Comércio

Repartição do Fomento Comercial

Para os devidos efeitos se declara que a nova tara para melões, aprovada por despacho ministerial de 9 de Julho último, a que se refere a publicação feita no *Diário do Govêrno* n.º 164, 1.ª série, de 15 do mesmo mês, se destina à embalagem de melões embarcados para os portos das colónias portuguesas.

Direcção Geral do Comércio, 19 de Setembro de 1936.— O Director Geral, *Raúl Pena e Silva*.

